



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.259, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.986
=====

Dispõe sobre autorização para abertu
ra de crédito especial e dá outras -
providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ///
abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$800.000,00 (oit
centos mil cruzados), destinados a construção de um Ginásio de Es
portes no município de Uchoa.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução -
da presente Lei correrão por conta da anulação do crédito espe -
cial autorizado pela Lei número 1.238, de 19 de junho de 1.986.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de
novembro do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA